



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 19/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014

SELEÇÃO 2014/2

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso Técnico em Artesanato Integrado Presencial na Modalidade de Educação para Jovens e Adultos - PROEJA** do IFB, a ser oferecido pelo **Campus Taguatinga** no Segundo Semestre de 2014, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	14 a 30 de maio de 2014 (apenas nos dias úteis)
-----------------------	---

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Técnico Integrado PROEJA em Artesanato	6	Noturno	38

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital nº 19/RIFB, de 01 de abril de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico Integrado Presencial na Modalidade PROEJA do Edital em questão, no período de 14 a 30 de maio 2014, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Taguatinga	14 a 30 de maio de 2014 (apenas nos dias úteis)	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 8h às 21h ininterruptamente

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula

3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

c) histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

d) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;

e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).

3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 13 de maio de 2014.

original assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

